

	Política de Ética e Conduta			PÁGINA 1/14
	CÓDIGO: POL-GEG-003	REVISÃO 03	DATA DA VERSÃO 07/04/2025	Classificação: PÚBLICA
	Elaborado por: Comitê de Ética		Aprovado por: Marcelo Pedro – Sócio Administrador	

Histórico das alterações

Data	Versão	Responsável pela alteração	Descrição da alteração
16/05/2016	00	Comitê de Ética	Elaboração inicial do documento.
06/09/2018	01	Comitê de Ética	Revisão Geral
11/02/2020	02	Comitê de Ética	Revisão Geral
07/04/2025	03	Comitê SGI	Revisão Geral

1. OBJETIVO

- 1.1. Reforçar os valores e os princípios da transparência entre a empresa e seus colaboradores, seus diversos públicos, definindo claramente as regras e responsabilidades e evitando transtornos causados pela falta de conhecimento das mesmas.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1. Aplica-se a todos que se relacionam direta e indiretamente com o Grupo Quantum Web, sem distinções de cargos, posições, etc.

3. DEFINIÇÕES

- 3.1. Instâncias Responsáveis: Comitê de Ética, Diretorias e Presidência do Grupo.
Cargos do Comitê: Presidente, Relator, Secretário e Assessor.

4. REGRAS

4.1. Conflitos de Interesse

- 4.1.1. Todos os colaboradores devem dedicar suas horas de trabalho e esforços aos interesses da empresa, evitando quaisquer atividades incompatíveis com seus interesses ou que possam vir a comprometê-los dentro e fora do ambiente de trabalho.

	Política de Ética e Conduta			PÁGINA 2/14
	CÓDIGO: POL-GEG-003	REVISÃO 03	DATA DA VERSÃO 07/04/2025	Classificação: PÚBLICA
	Elaborado por: Comitê de Ética		Aprovado por: Marcelo Pedro – Sócio Administrador	

4.1.2. Informar aos seus superiores qualquer participação do seu cônjuge ou companheiro(a) ou descendentes diretos, em empreendimentos que concorram com o Grupo Quantum Web;

4.1.3. Cuidar para que o relacionamento pessoal ou profissional com fornecedores ou clientes não influencie em tomadas de decisão ou coloque em dúvida sua isenção como representante do Grupo Quantum Web;

4.1.4. Na qualidade de colaborador do Grupo Quantum Web, espera-se que dedique o horário de trabalho para cumprir, exclusivamente, as suas responsabilidades profissionais.

4.1.5. Levar ao conhecimento das instâncias responsáveis, toda e qualquer informação sobre violação ou suspeita de violação do estabelecido neste Código.

4.2. Presentes, Brindes e Entretenimento

4.2.1. Um colaborador do Grupo Quantum Web não deve usar seu cargo (nem sua família), deve usar o cargo do colaborador, para solicitar qualquer vantagem, favor, facilitação, recurso, presente, serviço gratuito ou benefício de qualquer espécie, de qualquer cliente, concorrente ou fornecedor do Grupo Quantum Web, para benefício próprio ou de terceiros de qualquer natureza.

4.2.2. O Grupo Quantum Web não proíbe a oferta ou o recebimento de brindes, desde que não seja um meio para práticas de corrupção. Naturalmente, o Grupo Quantum Web conta com o discernimento de seus colaboradores para evitarem situações que possam ser interpretadas como ilegais ou imorais e que envolvam oferta ou recebimento de brindes. Qualquer situação que, na

	Política de Ética e Conduta			PÁGINA 3/14
	CÓDIGO: POL-GEG-003	REVISÃO 03	DATA DA VERSÃO 07/04/2025	Classificação: PÚBLICA
	Elaborado por: Comitê de Ética		Aprovado por: Marcelo Pedro – Sócio Administrador	

visão do colaborador envolvido, possa acarretar contrariedade a normas jurídicas ou padrões éticos corporativos, deve ser levada ao conhecimento do Comitê de Ética do Grupo Quantum Web, que deliberará a respeito.

4.2.3. Deve-se devolver imediatamente qualquer brinde/presente em dinheiro ou equivalente a dinheiro recebido de terceiros e notificar a ocorrência ao Comitê de ética/ instâncias cabíveis.

4.3. Não é permitido

4.3.1. Manter participação em empreendimentos do segmento de negócio do Grupo Quantum Web (fornecedor, cliente ou concorrente), seja como controlador ou minoritário, exceto investimentos meramente financeiros em companhias abertas, como ações em bolsa de valores;

4.3.2. Prestar serviços ou relacionar-se com empresas concorrentes do Grupo Quantum Web ou contratadas por esta, ainda que na condição de funcionário, preposto, mandatário ou consultor;

4.3.3. Conceder quaisquer benefícios, favorecimentos irregulares a terceiros, direta ou indiretamente, e não utilizar bens ou serviços da Empresa em seu benefício ou de outro;

4.3.4. Valer-se do cargo para obter vantagens pessoais, para si, para familiares ou para conhecidos e colegas, junto à Empresa ou entidades que transacionem com o Grupo Quantum Web;

4.3.5. Exercer atividade político-partidária nas dependências da Empresa, nem promover aliciamento com este fim;

	Política de Ética e Conduta			PÁGINA 4/14
	CÓDIGO: POL-GEG-003	REVISÃO 03	DATA DA VERSÃO 07/04/2025	Classificação: PÚBLICA
	Elaborado por: Comitê de Ética		Aprovado por: Marcelo Pedro – Sócio Administrador	

4.3.6. Consumir bebidas alcoólicas de maneira que possa afetar o desempenho no trabalho ou prejudicar o discernimento durante o horário de trabalho;

4.3.7. Consumir, possuir, vender ou distribuir substâncias ilegais dentro das propriedades do Grupo Quantum Web;

4.3.8. Qualquer atitude guiada por preconceitos relacionados a origem, religião, raça, gênero, orientação sexual, classe social, idade, estado civil, posição político-partidária e deficiência de qualquer natureza.

5. COMITÊ DE ÉTICA

5.1. Gestão do Código de Ética

5.1.1. A gestão do Código de Ética e Conduta será exercida pelo Comitê de Ética, ao qual compete promover a respectiva divulgação e atualização periódica, bem como esclarecer dúvidas de interpretação. Cabe-lhe, em especial, receber e analisar denúncias de violações.

5.1.2. O Comitê não tem autoridade administrativa para aplicar penalidades, mas sua opinião, construída por maioria simples de votos dos seus componentes, será muito clara no sentido de declarar se houve ou não, em cada denúncia recebida, violação das normas deste Código e em que grau de gravidade.

5.1.3. Os membros do Comitê de Ética deverão ser aprovados pela Diretoria e devem manter total independência com relação a ela, sem qualquer forma de subordinação hierárquica, tendo em vista que o próprio Conselho está sujeito às normas do Código de Ética.

	Política de Ética e Conduta			PÁGINA 5/14
	CÓDIGO: POL-GEG-003	REVISÃO 03	DATA DA VERSÃO 07/04/2025	Classificação: PÚBLICA
	Elaborado por: Comitê de Ética		Aprovado por: Marcelo Pedro – Sócio Administrador	

5.2. Composição

5.2.1. Será composto por oito membros votantes, sendo um Presidente, um secretário, um secretário substituto.

5.2.2. A Diretoria poderá rever os membros do Comitê de Ética, caso seja de seu interesse que deve ser levado ao conhecimento e validação em conjunto com o Presidente do Comitê. No caso de as questões apresentadas estejam envolvendo o Presidente do Comitê compete essa decisão somente ao Presidente do Grupo Quantum.

5.2.3. A cada ano serão abertas inscrições para a revisão de três vagas do Comitê de Ética. No caso de substituição dos membros, essa definição será acordada pelo próprio Comitê.

5.3. Presidência

5.3.1. Os membros do Comitê escolherão entre si um Presidente, cuja função será rotativa, com mandato de um ano, sendo substituído na primeira reunião de cada ano por consenso dos demais. Não havendo consenso quanto à eleição do Presidente, a escolha ocorrerá por votos da maioria. Não havendo maioria, o Presidente será eleito por sorteio.

5.3.2. Caberá ao Presidente estabelecer o calendário das reuniões ordinárias do Comitê, que acontecerão, pelo menos, a cada 3 meses, ou quando houver alguma demanda ou necessidade específica. Cabe ao Presidente, convocar os membros para reunião.

5.4. Processamento das denúncias

	Política de Ética e Conduta			PÁGINA 6/14
	CÓDIGO: POL-GEG-003	REVISÃO 03	DATA DA VERSÃO 07/04/2025	Classificação: PÚBLICA
	Elaborado por: Comitê de Ética		Aprovado por: Marcelo Pedro – Sócio Administrador	

5.4.1. As denúncias anônimas ou não, devem ser enviadas pelo canal formal de comunicação, pelo site ou pelo e-mail: ouvidoria@qwti.com.br;

5.4.2. Em casos que afetem diretamente a Política de Ética e Conduta, caberá ao Presidente distribuir a denúncia, para discussão, em rodízio, e definir um dos membros do Comitê para as funções de relator;

5.4.3. Incumbe ao Relator tomar os depoimentos das partes envolvidas, examinar a documentação que estas lhe ofereçam, ouvir testemunhas e, no prazo de 15 dias do recebimento da denúncia, enviar seu relatório, com seu parecer, para o Presidente, a quem caberá submeter o assunto à votação do Comitê na próxima reunião ordinária ou, a seu critério, em reunião extraordinária expressamente convocada para essa finalidade. Sendo dispensáveis os depoimentos e a oitiva de testemunhas, o Relator levará o caso ao conhecimento dos demais membros do Conselho de Ética e apresentarão uma solução em até 48 horas após obterem acesso a todas as informações necessárias para a formação do convencimento. O retorno deverá ser dado ao denunciante no prazo máximo de 20 dias.

5.4.4. Da decisão do Comitê, acolhendo ou rejeitando justificadamente a denúncia, será lavrada ata a ser encaminhada à Diretoria;

5.4.5. Quando o motivo da denúncia ser de ordem administrativa, de fácil resolução, que não causem impacto na referida política, ou seja acionado por engano o canal de ouvidoria, não há impeditivo para que a Ouvidoria responda diretamente ao usuário. Desta forma não será necessário o encaminhamento da demanda da área competente (Comitê de Ética).

	Política de Ética e Conduta			PÁGINA 7/14
	CÓDIGO: POL-GEG-003	REVISÃO 03	DATA DA VERSÃO 07/04/2025	Classificação: PÚBLICA
	Elaborado por: Comitê de Ética		Aprovado por: Marcelo Pedro – Sócio Administrador	

5.4.6. Denúncias sobre casos não previstos no Código de Ética deverão ser levadas em conta para a inserção de previsões na primeira atualização que deste se fizer.

6. CONDUTA CORPORATIVA

6.1.1. Nossa conduta corporativa é baseada na transparência, integridade e responsabilidade, e nos comprometemos a fornecer um local de trabalho seguro e saudável.

6.2. Segurança e Saúde

6.2.1. Limpeza e organização no local de trabalho, contribuem para a higiene, a segurança, a boa imagem da empresa e para o desenvolvimento e bem-estar social.

6.3. Abuso de Substâncias

6.3.1. O Grupo Quantum Web está comprometido a manter um ambiente de trabalho seguro e saudável, livre de abuso de substâncias indesejáveis.

6.4. Discriminação e Preconceito

6.4.1. O Grupo Quantum Web mantém um ambiente de trabalho que respeita a dignidade de todos os colaboradores.

6.5. Relacionamentos

6.5.1. Sócios

	Política de Ética e Conduta			PÁGINA 8/14
	CÓDIGO: POL-GEG-003	REVISÃO 03	DATA DA VERSÃO 07/04/2025	Classificação: PÚBLICA
	Elaborado por: Comitê de Ética		Aprovado por: Marcelo Pedro – Sócio Administrador	

6.5.1.1. O tratamento dispensado aos sócios deve ser transparente, fornecendo, no momento oportuno, informações claras, exatas e acessíveis que traduzam a realidade e permitam o acompanhamento das atividades e o desempenho da empresa.

6.5.2. Clientes

6.5.2.1. A partir do conhecimento, identificamos as necessidades e prioridades dos clientes e buscamos aprimorar o atendimento a estes e a qualidade dos produtos. Para tal, agimos com respeito e transparência, garantindo a confiabilidade e confidencialidade das informações, mantendo respeito aos acordos firmados e oferecendo soluções apoiadas na qualidade e excelência dos produtos, assim como no atendimento eficaz.

6.5.3. Colaboradores

6.5.3.1. Mantemos um relacionamento profissional e responsável com nossos colaboradores, desde a admissão até o término do contrato de trabalho, não admitindo que decisões relativas à carreira profissional sejam fundamentadas em relacionamento pessoal.

6.6. Trabalho Forçado e Infantil

6.6.1. Temos o compromisso de contribuir para a erradicação de todas as formas de trabalho forçado e para a abolição efetiva de todo trabalho infantil e, por isso, o Grupo Quantum Web não mantém relação comercial com fornecedores que desrespeitem esse compromisso.

	Política de Ética e Conduta			PÁGINA 9/14
	CÓDIGO: POL-GEG-003	REVISÃO 03	DATA DA VERSÃO 07/04/2025	Classificação: PÚBLICA
	Elaborado por: Comitê de Ética		Aprovado por: Marcelo Pedro – Sócio Administrador	

6.7. Práticas competitivas

6.7.1. O Grupo Quantum Web acredita firmemente que a concorrência justa é fundamental para a continuidade do sistema de corporação livre, não concordando com quaisquer acordos que possam resultar em práticas de negócio desleais.

6.8. Fornecedores e prestadores de serviços

6.8.1. As negociações junto aos fornecedores e prestadores de serviços são conduzidas de forma a buscar os melhores resultados para o Grupo Quantum Web, sem oferecer ou receber qualquer concessão, para si ou terceiros, relacionada à compra de produtos ou serviços.

6.9. Condutas criminosas

6.9.1. O Grupo Quantum Web não irá tolerar qualquer conduta criminosa em suas instalações, seja por parte dos colaboradores ou terceiros, e poderá não tolerar até mesmo as ocorridas em ambiente externo. Caso haja alguma situação dessa ordem, a empresa adotará as medidas legais pertinentes junto aos órgãos competentes para averiguação dos fatos com a aplicação das penalidades legais cabíveis.

6.10. Normas anticorrupção

6.10.1. O Grupo Quantum Web respeita e segue integralmente a legislação anticorrupção, bem como a considera como fundamental para o desenvolvimento do país e das empresas, sendo, portanto, proibida toda e

	Política de Ética e Conduta			PÁGINA 10/14
	CÓDIGO: POL-GEG-003	REVISÃO 03	DATA DA VERSÃO 07/04/2025	Classificação: PÚBLICA
	Elaborado por: Comitê de Ética		Aprovado por: Marcelo Pedro – Sócio Administrador	

qualquer prática de corrupção, por qualquer pessoa que atue em nome da empresa.

7. USANDO ESTE CÓDIGO E RELATANDO VIOLAÇÕES

7.1. Denunciando e investigando violações de conformidade e conduta imprópria

7.1.1. Cabe a cada fornecedor, clientes, parceiros ou os interessados de uma forma geral, contribuir para que este Código seja efetivamente implementado. O Grupo Quantum Web solicita que eventuais desvios aos preceitos estabelecidos neste Código sejam comunicados ao nosso Comitê de Ética por meio do formulário disponível no site através do campo “Ouvidoria” ou pelo e-mail ouvidoria@qwti.com.br.

7.1.2. O contato via e-mail pode ser substituído ou cumulado com abordagem pessoal de qualquer dos membros do Comitê de Ética.

7.1.3. O Grupo Quantum Web garante que todas as comunicações que serão tratadas de forma sigilosa, não havendo necessidade de identificação.

8. RESPONSABILIDADES

8.1. Diretoria

8.1.1. Aprovar e rever os membros do comitê de ética

8.2. Comitê de Ética

8.2.1. Manter esta norma atualizada.

	Política de Ética e Conduta			PÁGINA 11/14
	CÓDIGO: POL-GEG-003	REVISÃO 03	DATA DA VERSÃO 07/04/2025	Classificação: PÚBLICA
	Elaborado por: Comitê de Ética		Aprovado por: Marcelo Pedro – Sócio Administrador	

8.3. Colaboradores

8.3.1. É responsabilidade de todos os colaboradores do Grupo Quantum Web entender e cumprir este Código de Ética e, devem assinar a confirmação no formulário Anexo I a este Código. A partir de então, todos os colaboradores devem anualmente fornecer uma confirmação de reciclagem neste Código.

8.3.2. O Grupo Quantum Web adotará a medida comercial e/ou disciplinar cabível, seja rescisão de contrato comercial, advertência, suspensão ou dispensa por justa causa, caso haja a violação de quaisquer das normas contidas nesse Código.

9. PENALIDADES

9.1. O não cumprimento das regras estabelecidas neste documento está sujeito a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

9.2. O colaborador que violar o Código de Ética e/ou outras normas do Grupo Quantum Web será passivo de medida disciplinar, uma vez que o intuito é garantir a real aplicação do Código, bem como corresponder às expectativas éticas.

10. DOCUMENTOS RELACIONADOS

FR-SGI-001 – Lista Mestra de Documentos do SGI

11. CONTROLE DE REGISTROS

Nome do Registro	Mídia	Local de Armazenamento	Responsável pela proteção e recuperação	Tempo de retenção	Descarte
POL-GEG-001- Política de Ética e Conduta	Eletrônica	\$/SGI - Sistema de Gestão Integrado/Gestão e Gente	Área de Infraestrutura	Os dados são armazenados permanentemente	Não aplicável

	Política de Ética e Conduta			PÁGINA 12/14
	CÓDIGO: POL-GEG-003	REVISÃO 03	DATA DA VERSÃO 07/04/2025	Classificação: PÚBLICA
	Elaborado por: Comitê de Ética		Aprovado por: Marcelo Pedro – Sócio Administrador	

12. DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

A Quantum Web possui processo de tratamento de dados pessoais, tendo como base os requisitos estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados, de nº 13.709/2018 sobre os “pilares essenciais” de um Programa de Compliance, Ética e Integridade Empresarial.

A Quantum Web observa a necessidade de conscientização e integração dos colaboradores na garantia da privacidade de dados pessoais, de todos os clientes internos e externos. Para isto se compromete a dar o suporte necessário com treinamentos, políticas e procedimentos, além do apoio do comitê de integridade e do Encarregado de dados (DPO).

Todos os colaboradores, clientes e fornecedores, deverão assinar Termo de Compromisso e responsabilidade com a LGPD, sendo requisito essencial no processo de implantação.

Desse modo, estabelecemos o compromisso e a responsabilidade com a adequação na Lei Geral de Proteção de Dados, certos de que não envidaremos esforços para que o processo ocorra de acordo com os princípios da Lei, sendo eles:

- I – Finalidade
- II – Adequação
- III – Necessidade
- IV - Livre acesso
- V - Qualidade dos dados
- VI - Transparência
- VII – Segurança
- VIII - Prevenção:
- IX - Não Discriminação
- X - Responsabilização e Prestação de Contas

Para tanto, criamos o Manual de Gestão de Dados Pessoais, com o objetivo de estabelecer as regras para o uso aceitável do tratamento dos dados pessoais pelos colaboradores e parceiros (operadores) da Quantum Web, bem como orientar quanto às diretrizes aplicáveis à privacidade e proteção dos dados pessoais dos clientes, colaboradores os quais a QW tem acesso em função do desempenho de suas atividades, estabelecendo as regras aplicáveis sobre o tratamento de dados, de acordo com as leis em vigor.

É de extrema importância que você leia o Manual de Gestão de Dados Pessoais, que se encontra disponível no Portal.

	Política de Ética e Conduta			PÁGINA 13/14
	CÓDIGO: POL-GEG-003	REVISÃO 03	DATA DA VERSÃO 07/04/2025	Classificação: PÚBLICA
	Elaborado por: Comitê de Ética		Aprovado por: Marcelo Pedro – Sócio Administrador	

Em paralelo, criamos a Política de Privacidade da Quantum Web como objetivo estabelecer como é feita a coleta, uso e transferência de informações de clientes ou outras pessoas que acessam ou usam nosso site, além de esclarecer as finalidades do tratamento de dados que a Quantum Web realiza, efetivando assim, o direito dos titulares.

A Política de Privacidade da Quantum Web se encontra disponível na plataforma da empresa.

É importante destacar, que todos os dados serão armazenados e processados em território brasileiro, não havendo transferência internacional de dados.

Nosso objetivo é desenvolver a cultura de proteção de dados na empresa e fomentar à privacidade, tornando os princípios como os valores do nosso cotidiano.

	Política de Ética e Conduta			PÁGINA 14/14
	CÓDIGO: POL-GEG-003	REVISÃO 03	DATA DA VERSÃO 07/04/2025	Classificação: PÚBLICA
	Elaborado por: Comitê de Ética		Aprovado por: Marcelo Pedro – Sócio Administrador	

Anexo I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____
 _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____ por meio do presente Termo de Compromisso, confirmo ter tomado conhecimento do Código de Ética e Política de Integridade, Anticorrupção, Doações, Patrocínios, Brindes e Presentes estabelecido pelo Grupo Quantum Web e, incondicionalmente, me comprometo a cumprir e fazer cumprir seus termos e condições. Adicionalmente, por meio da assinatura do presente documento, comprometo-me, a obedecer incondicionalmente aos novos termos e condições que venham a integrar a referida norma, sem que haja necessidade de ser firmado um novo TERMO. O vínculo a tais alterações/modificações dar-se-á automaticamente, a partir da data da disponibilização dos novos termos e condições nos meios de comunicação disponibilizados aos colaboradores, ou da notificação do Grupo Quantum Web, sendo passada uma lista de conhecimento e assentimento das futuras modificações.

Fica, por meio deste, entendido que quaisquer dúvidas com relação ao presente TERMO serão prontamente discutidas com o responsável pelo meu setor, com o Departamento Jurídico ou mesmo com os membros do Comitê de Ética.

Local e data: _____

Assinatura: _____